



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 1185/14 DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.

“Altera a Lei nº 584/2005, que instituiu regime especial de pagamento de precatórios do Município de Porto Seguro.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o § 4º, do Artigo 100 da Constituição Federal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º, da Lei 584/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Serão considerados de pequeno valor os débitos e/ou obrigações consignados em precatório judiciário, que tenham valor inferior ou igual ao maior benefício do regime geral da Previdência Social”.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro – Bahia, 27 de outubro de 2014.


Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

